



**E-book Departamento Pessoal**

**O QUE É  
REGIME DE COMPETÊNCIA  
E REGIME DE CAIXA**

*Professor Marcos Alvarenga*



## O que é regime de competência e regime de caixa

Entenda a diferença entre os regimes

Quando comecei a fazer folha de pagamento não enviava nenhuma informação, pois não existia o eSocial, o fechamento da folha era geralmente entre o dia 15 até o dia 26.

As empresas que pagava dentro do mês (competência) fechava a folha por volta do dia 15 e inicia a folha seguinte dia 16, sendo que as ocorrências entre os dias 16 e o ultimo dia do mês eram pagas ou descontadas no mês seguinte.

As empresas que pagavam suas folhas até o quinto dia fechavam entre os dias 20 a 25 na mesma metodologia, as ocorrências dentre os dias 21 e o último dia do mês eram pagas ou descontadas no mês seguinte.

O que fazer com as ocorrências como horas extraordinárias, adicional noturno, comissões, gorjetas e outras parcelas variáveis neste período. Tais ocorrências devem, obrigatoriamente, constar da folha de pagamento na competência em que foram feitas, ou seja, na mesma competência em que ocorreu o trabalho extraordinário, o trabalho noturno, etc., mesmo que, em folha complementar. Determina o § 1º do art. 59 da CLT que “quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado o mais tardar, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido”.

As ocorrências devidas e realizadas, como por exemplo, na competência janeiro/2019, deve ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente fevereiro/2019, ainda que, em folha complementar.

O não pagamento das ocorrências na folha subsequente poderá acarretar a empresa multa administrativa pelo atraso no recolhimento da contribuição previdenciária.

Mas esta metodologia vai de encontro à CLT, pois não fechávamos a folha de pagamento por competência, mas sim fazíamos o apontamento para dar tempo de conseguir as informações necessárias e gerar a folha com os encargos devidos; não se esqueça que a GPS fechava no início do mês seguinte.

	<b>O QUE É REGIME DE COMPETÊNCIA E REGIME DE CAIXA</b>							



Hoje a GPS tem vencimento no dia 20 junto com o IR, porém o FGTS ainda está com vencimento no dia 07, do mês subsequente, isto significa que temos menos tempo para fechar nossa folha de pagamento e esta deve estar de acordo com a legislação no que se refere ao regime de competência e regime de caixa.

Regime de competência:

No último dia do mês de janeiro dia 31 fechamos a folha de pagamento e calculamos os totais de horas trabalhadas, faltas, atrasos e outras ocorrências como horas extras, adicional noturno, comissões, prêmios e outros.

<b>S – 1200 Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social</b>		
<b>Evento Contábil</b>	<b>Regime de Competência</b>	<b>Plano de Contas</b>
Fechamento da folha de janeiro	Lançamento em 31/01/2019	Folha de pagamento a pagar
Apuração da guia do FGTS	Lançamento em 31/01/2019	FGTS de pagamento a pagar
Apuração da guia do GPS	Lançamento em 31/01/2019	GPS de pagamento a pagar
Apuração da guia do IR	Lançamento em 31/01/2019	IR de pagamento a pagar

No regime de competência, no final do mês quando fechamos o ponto e ajustamos os dados da jornada efetiva de trabalho com todas as ocorrências do mês, fazemos a geração no sistema da folha de pagamento para enviar ao financeiro e posteriormente pagar os colaboradores.

	<b>O QUE É REGIME DE COMPETÊNCIA E REGIME DE CAIXA</b>							



Conforme o MOS 2.5 – 01

**Evento 1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social**

**Prazo de envio:** Deve ser transmitido até o dia 07 do mês subsequente ao mês de referência do evento, exceto o referente a período de apuração anual (13º salário, gratificação natalina etc.), caso em que deve ser transmitido até o dia 20 do mês de dezembro do ano a que se refere. Nos dois casos, antecipa-se o vencimento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

O evento 1200 se refere ao regime de competência quando fechamos a folha e enviamos os dados para o eSocial, não esqueça que a folha deve ser paga até o quinto dia útil do mês subsequente a sua competência.

Os eventos contábeis acima demonstram isso, o fechamento da folha será feito provavelmente até o dia 03, porém, contabilmente o valor será lançado como folha de pagamento a pagar na competência de janeiro.

Os impostos decorrentes da competência também serão contabilizados e ficaram à espera de seus respectivos pagamentos o FGTS ocorrerá no dia 07 do mês subsequente e a GPS e o IR no dia 20.

Não confundir geração com pagamentos, são dois tempos diferentes, pense que vc está no shopping passeando e decide comprar um sapato, (tempo 1) a compra ocorrerá no mês de janeiro para aproveitar as ofertas do começo de ano, porém o pagamento acontecerá no próximo mês (tempo2) quando vence sua fatura do cartão, assim teremos aproximadamente 20 dias para o pagamento.

Neste mesmo pensamento será feita a folha de pagamento (regime de competência) e posteriormente o seu pagamento (regime de caixa).

	<b>O QUE É REGIME DE COMPETÊNCIA E REGIME DE CAIXA</b>							



Regime de caixa: o mais próximo do seu dia a dia.

O regime de caixa considera os pagamentos no momento em que há a transação financeira. Aproveitando o exemplo que já utilizamos, você gera a folha de pagamento completa e depois o setor de contabilidade registra os valores na contabilidade, mas ainda não existiu o efetivo pagamento nem da folha e muito menos dos impostos gerados pela folha.

Conforme o MOS 2.5 – 01

### **S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho**

**Quem está obrigado:** o empregador/contribuinte/órgão público que pagou para trabalhadores remuneração, rendimento ou PLR e benefícios do RPPS.

**Prazo de envio:** este evento deve ser enviado até o dia 07 do mês seguinte ou antes do envio do fechamento dos eventos periódicos (evento “S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos”), o que ocorrer primeiro. Antecipa-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

O evento que se refere a pagamentos no eSocial é o S – 1210. Sua definição está de acordo com o regime de caixa, pois trata de pagamentos realizados.

Analisando a folha de pagamento gerada pela empresa, porém ainda não paga a seus colaboradores, este é o momento do pagamento que deve ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente, não confundir com o dia 5 do mês.

	<b>O QUE É REGIME DE COMPETÊNCIA E REGIME DE CAIXA</b>							





Resumindo:

### Regime de Competência

Fechamento do Ponto e geração da folha de pagamento e impostos do mês de competência da folha

### Regime de Caixa

Pagamento dos valores da folha aos colaboradores dentro da legislação até o dia 05 do mês subsequente e de verbas como, por exemplo: PLR e férias.

Fundamentos:

Regulamento do Imposto de Renda - Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018

Art. 677...

[...]

§ 1º O imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês, observado o disposto no parágrafo único do art. 34 (Lei nº 9.250, de 1995, art. 3º, parágrafo único).

§ 2º O imposto sobre a renda será retido por ocasião de cada pagamento e se, no mês, houver mais de um pagamento, a qualquer título, pela mesma fonte pagadora, será aplicada a alíquota correspondente à soma dos rendimentos pagos à pessoa física, ressalvado o disposto no § 1º do art. 776, deduzido o imposto anteriormente retido no próprio mês (Lei nº 7.713, de 1988, art. 7º, § 1º; e Lei nº 8.134, de 1990, art. 3º).

§ 3º O valor do imposto sobre a renda retido na fonte durante o ano-calendário será considerado redução do apurado na declaração de ajuste anual, ressalvado o disposto no art. 700 (Lei nº 9.250, de 1995, art. 12, caput, inciso V).

Art. 678. O adiantamento de rendimentos correspondentes a determinado mês não ficará sujeito à retenção, desde que os rendimentos sejam integralmente pagos no mês a que se referirem, momento em que serão efetuados o cálculo e a retenção do imposto sobre o total dos rendimentos pagos no mês.

§ 1º Se o adiantamento referir-se a rendimentos que não sejam integralmente pagos no mês a que se referirem, o imposto sobre a renda será calculado de imediato sobre esse adiantamento, ressalvado o rendimento de que trata o art. 700.

§ 2º Para fins de incidência do imposto sobre a renda, serão considerados adiantamentos os valores fornecidos ao beneficiário pessoa física, mesmo a título de empréstimo, quando não haja previsão cumulativa de cobrança de encargos financeiros, forma e prazo de pagamento

	<b>O QUE É REGIME DE COMPETÊNCIA E REGIME DE CAIXA</b>							



### Sobre o elaborador

Contador e Administrador, atuante da área trabalhista e previdenciária. Atua há mais de 20 anos nas áreas Contábil, Financeira, Controladoria e Auditoria em empresas nos mais variados setores. Ex-docente do SEBRAE, SENAC/SP e SENAI/SP em cursos livres de Aperfeiçoamento Profissional e em diversas Entidades de Classe, (SINDCONT-SP, SESCON-SP, SESCON-CAMP, FIESP/SP) entre outras.

Pós graduado em: Gestão de Pequenos Negócios, MBA Controladoria e Administração de Cursos EAD - UNICSUL